

RESOLUÇÃO N.º 443/13

Dispõe sobre a reprogramação de saldo financeiro não executado, no ano de 2012, pela Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, bem como o Plano de aplicação desses recursos.

A Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e considerando:

- as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS sobre a aplicação de saldos de recursos do cofinanciamento federal, conforme a Portaria n.º 625/2010, de 10/08/2010;
 - a proposta de reprogramação do saldo apresentada pela Subsecretaria de Estado de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE;
 - a SUBAS/SEDESE assegurou a execução das atividades de gestão e operacionalização do SUAS no ano de 2012;
 - o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, que estabelece regras para os recursos recebidos e não utilizados no final de cada exercício financeiro, estabelecendo que os saldos não comprometidos, deverão ser reprogramados como créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício seguinte a título de superávit financeiro;
 - que o CEAS acompanhará a execução desses recursos por meio do Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- e,
- a deliberação da 180ª Plenária Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2013;

RESOLVE,

Art. 1º Ficam aprovados a reprogramação de saldo financeiro não executado no ano de 2012, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Plano de Aplicação desses recursos, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2013.

MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social

Publicação: 07/06/2013

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

UNIDADE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

FUNDO: FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Maria Juanita Godinho Pimenta

PERÍODO DE RECEBIMENTO DO RECURSO: De 2011 Até 31/12/2012

Saldos IGD-PBFe IGD-SUAS até 2012 - Recurso Federal (Fonte 56)						
Conta		Saldo 2011	Recurso recebido 2012	Juros 2012	Recurso gasto 2012	Saldo 31/12/2012
8995-8	IGD-BF	R\$ 494.893,86	R\$ 1.465.987,15	R\$ 53.141,41	R\$ 594.920,72	R\$ 1.419.101,70
9775-6	IGD-SUAS	R\$ -	R\$ 1.379.992,16	R\$ 37.431,63	R\$ 202.116,97	R\$ 1.215.306,82
10544-1	Capacita SUAS	R\$ -	R\$ 1.552.500,00	R\$ 6.418,04	R\$ -	R\$ 1.558.918,04
VALOR TOTAL DO SALDO A PROGRAMAR						R\$ 4.193.326,56

ANEXO II - PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS A REPROGRAMAR - SALDO IGD PBF e IGD SUAS até 31/12/2012

COD. AÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Detalhamento da Despesa	G	I	F	P	Valor planejado para utilização do IGD	Período de Execução	Origem do Recurso	
FEAS	4236	Confinanciamento PSE	Implantação Sistema para Central de Vagas	3	1	56	1	91.406,00	Até dezembro 2013	IGD-SUAS
			Repasse para reforma/mobiliário para Casas Lares	4	1	56	1	1.100.000,00	De abril a dez/2013	IGD-SUAS
	4291	Operacionalização CEAS	Conferência Estadual de Assistência Social	3	0	56	1	400.000,00	out/13	IGD-PBF e IGD SUAS
	4592	Qualificação de recursos humanos	Capacita SUAS	3	0	56	1	1.856.831,31	Até dezembro 2013	Capacita SUAS e IGD-PBF
			Material de escritório	3	0	56	1	122.795,25	Até dezembro 2013	IGD-PBF
			Convênio AMM 2013 - Ações regionalizadas de capacitação	3	0	56	1	60.150,00	Até dezembro 2013	IGD-PBF
			Capacitação Programa Bolsa Família	3	0	56	1	562.144,00	Segundo semestre 2013	IGD-PBF
	VALOR TOTAL PROGRAMADO PARA SALDO IGD							4.193.326,56		
VALOR A PROGRAMAR PARA SALDO IGD							R\$ 0,00			

